



PORTARIA N. º 432/2018.

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

**CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE
COM CONTRATO TEMPORÁRIO EM VIGOR.**

Abmael Borges da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no Artigo 10, II, "b" do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder estabilidade provisória a Servidora **ERLINDA COSTA TAVARES**, Matrícula nº 3602, Cargo MONITORA DE CRECHE lotada na Secretaria de Educação, contrato temporário nº. 132/2017 até o fim do quinto (5º) mês após o parto, previsto para o dia 15 de Março de 2019 conforme atestado médico.

Art. 2º – Fica a servidora cinte de que:

- Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor;
- Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;
- Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal

Abmael Borges da Silveira

Prefeito Municipal

PALÁCIO ARAGUAIA